

PARECER Nº 261/01 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 001/01.

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de autoria do Nobre Vereador Milton Leite que objetiva viabilizar as proposituras da lei de zoneamento e as operações interligadas, dando nova redação ao artigo 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

É de competência da Câmara Municipal, aprovar as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano e o próprio Plano Diretor. É isso o que está proposto no Projeto de Lei em exame.

Entendemos que a matéria encontra apoio legal no disposto no artigo 13, XIV, da Lei Orgânica do Município, portanto, a alteração proposta deve ser acolhida por esta Comissão de Constituição e Justiça.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/05/01.

Arselino Tatto - Presidente

Gilson Barreto - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Jooji Hato

Jorge Taba

Salim Curiati

Vanderlei de Jesus